EDITAL N.° 07/2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A FEIRA CIENTÍFICO TECNOLÓGICA DA 2ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO – 29 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2021 – DO *CAMPUS* RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção-Geral do Campus Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), representada pelo Sr. Jefferson Robson Amorim da Silva, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria n.° 0772/DGP/Reitoria de 18 de maio de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes à 2ª chamada do processo seletivo interno de submissão de trabalhos para a Feira Científico-Tecnológica da 2ª Semana Virtual de Arte, Cultura, Extensão, Pesquisa e Inovação do *Campus* Rio de Janeiro.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Feira Científico-Tecnológica da 2ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (SACEPI) é uma ação que busca promover a realização e divulgação de projetos de pesquisa, tecnologia, inovação e educação, desenvolvidos por alunos do IFRJ, através da exposição de trabalhos que permeiam as diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º As atividades às quais se referem esse regulamento, integram a programação oficial da 2ª SACEPI no *Campus* Rio de Janeiro – IFRJ , que ocorrerá no período de **29 de novembro a 04 de dezembro de 2021**.

CAPÍTULO II
NORMAS GERAIS

Art. 3º As apresentações da Feira serão totalmente virtuais.

Art. 4º Serão aceitos projetos realizados por estudantes de todos os *Campi* do IFRJ.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.11.08 17:26:07 -03'00'

Art. 5º Todos os projetos deverão ter a participação de um orientador, segundo os critérios estabelecidos no artigo 9°. A participação de um coorientador é facultativa. .

Art. 6º Será permitida a orientação de mais de 1 (um) projeto por orientador, sendo limitada a participação do estudante em apenas 1 (um) projeto submetido à Feira. Cada projeto deverá ser composto por no mínimo 1 e no máximo 3 estudantes.

Art. 7º Os projetos submetidos deverão ser encaixados em uma das 2 modalidades, descritas abaixo:
Modalidade 2: Projetos desenvolvidos por estudantes do ensino de graduação e;
Modalidade 3: Projetos desenvolvidos por estudantes do ensino médio-técnico ou técnico, com ou sem alunos de graduação em conjunto.

Art. 8º Cada Modalidade será dividida em 3 categorias, de acordo com o estágio de desenvolvimento do projeto.
Categoria A: projeto finalizado, com resultados;
Categoria B: projeto iniciado, não finalizado, com resultados parciais e;
Categoria C: projeto/proposta de pesquisa, sem resultados.

Art. 9º Podem ser orientadores:
Modalidade 2: Docentes, técnicos administrativos do IFRJ, assim como pesquisadores de outras instituições, com no mínimo pós-graduação *lato-sensu*, de acordo com o regulamento institucional de pesquisa (Regulamento de Atividade e Programas de Pesquisa do IFRJ – Resolução n.° 50 do Consup de 8 de dezembro de 2017).
Modalidade 3: Maiores de 21 anos com no mínimo diploma de graduação, incluindo docentes, técnicos administrativos, egressos e alunos de pós-graduação.

Art. 10 Podem ser coorientadores:
Modalidades 2 e 3: Maiores de 21 anos, com no mínimo diploma de graduação, incluindo docentes, técnicos administrativos, estudantes egressos e estudantes de pós-graduação.

Art. 11 O processo de submissão e de apresentação do projeto/proposta de projeto será realizado em

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.11.08 17:26:59 -03'00'

3 (três) etapas, descritas abaixo:

Etapa I - Inscrição com envio dos documentos: **resumo** (Anexo 1),**vídeo de apresentação** (Anexo 2), **termo de uso da imagem e voz** (Anexo 3);

Etapa II - Apresentação do trabalho na Feira para o Comitê Avaliador (síncrono), 30/11 a 02/12;

Etapa III - Apresentação do trabalho para o público geral (síncrono ou assíncrono), 03/12.

CAPÍTULO III
DO PROJETO

Art. 12 Entende-se como Projeto da Feira Científico-Tecnológica da 2ª SACEPI, a realização e a apresentação de **trabalho teórico ou prático**, nas **diversas áreas do conhecimento**, nas categorias Científico e Tecnológico como expostas abaixo, segundo tabela Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf):

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar.

Art. 13 Serão aceitas inscrições de projetos discentes inéditos, que possuam um período de execução máximo de 12 meses, iniciados ou finalizados no ano de 2021.

Art. 14 Projetos desenvolvidos durante período superior a 12 meses deverão ser fragmentados e submetidos somente com a fase mais recente, indicando claramente que se trata da continuação de um projeto anterior.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.11.08 17:27:25 -03'00'

CAPÍTULO IV
DA SUBMISSÃO DE PROJETOS (INSCRIÇÕES)

Art. 15 As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas pelo orientador ou pelo estudante, através da plataforma Even-3 no *link* www.even3.com.br/2SACEPI.

15.1 - Os participantes devem se inscrever primeiro no evento e depois realizar a submissão do trabalho, conforme passo a passo no Anexo 4.

15.2 – É obrigatória a inscrição no evento de todos os estudantes autores e não apenas de quem submeteu o trabalho. Os autores não inscritos no evento, incluindo orientadores, não receberão certificado.

15.3 – No formulário eletrônico de submissão devem ser respondidos os itens:

I. Submissão na modalidade "Feira científico Tecnológica";

II. Seleção da área do projeto. Atenção para o enquadramento adequado: (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Engenharias ou Multidisciplinar)

III - Título do Trabalho;

IV - Anexar resumo segundo modelo (Anexo 1). O mesmo resumo deverá ser salvo em uma versão identificada (com o nome dos autores e e-mail) e não identificada (sem o nome dos autores e e-mail – todos os outros dados, incluindo curso dos estudantes e link do vídeo, devem ser mantidos). O resumo identificado será utilizado para gerar os anais do evento e o resumo não identificado será utilizado para avaliação do projeto. *O link do vídeo deve estar presente em ambos*;

V - Nome completo e e-mail de todos os autores.

Art. 16 Os projetos deverão se enquadrar em uma das modalidades descritas no artigo 7º e em uma das 3 categorias descritas no artigo 8º.

Art. 17 Caso o projeto seja inscrito em uma categoria/modalidade que não corresponda ao conteúdo apresentado, a comissão organizadora da Feira Científico-Tecnológica poderá modificar a categoria/modalidade de inscrição do projeto.

Art. 18 Após a inscrição o grupo deverá enviar os termos individuais de autorização do uso da voz e imagem (anexo 3)**,** incluindo **todas as pessoas que aparecem no vídeo**, os estudantes inscritos e

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752 Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752 Dados: 2021.11.08 17:28:03 -03'00'

os orientadores, através do formulário eletrônico https://forms.gle/GSyA8mMsPhxSM1av8, *link* também acessível pela página do IFRJ no *site*: https://portal.ifrj.edu.br/rio-de-janeiro/editais-internos.

Art. 19 A submissão de projetos para a Feira Científico-Tecnológica deverá ser realizada durante o período previsto no Capítulo X - Do Cronograma deste Edital.

Art. 20 Em caso de submissão do mesmo projeto em duplicidade ou submissão de trabalhos distintos dos mesmos estudantes, será considerada válida a última versão enviada.

Art. 21 O proponente é responsável pela veracidade das informações referentes ao projeto e aos dados de identificação dos proponentes do projeto.

CAPÍTULO V
DA HOMOLOGAÇÃO E RESTRIÇÕES

Art. 22 A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos especificados no Artigo 18.

Art. 23 Não será homologada a inscrição da proposta do proponente (ou equipe proponente) que:
I - Não enviar todos os documentos exigidos no Artigo 18, conforme o Edital;
II - Não for adequada para um ambiente escolar e;
III - Não esteja de acordo com as regras deste Edital.

Art. 24 Não serão aceitos projetos que forem meras cópias de conteúdo encontrado na Internet ou em outra fonte de consulta.

Art. 25 Encerradas as inscrições na Feira Científico-Tecnológica, o resultado da seleção será divulgado pela plataforma , conforme cronograma previsto no Capítulo X deste Edital.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.11.08 17:28:28 -03'00'

CAPÍTULO VI
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 26 Os projetos que estiverem de acordo com as regras do edital, e tiverem enviado todos os documentos exigidos serão homologados e distribuídos para avaliação e apresentação.

Art. 27 – Os critérios de Homologação serão:

a - Envio do resumo dentro dos critérios do edital;

b- Preenchimento correto das informações na plataforma do evento e no formulário;

c- Inscrição adequada no evento, área e categoria do projeto a ser apresentado;

d- Envio do *link* do vídeo dentro dos padrões solicitados.

e- Envio dos termos de imagem e voz.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO

Art. 28 Os vídeos de divulgação ficarão disponíveis no *site* institucional (https://portal.ifrj.edu.br/sacepi/feira-cientifico-tecnologica) e na plataforma (https://www.even3.com.br/2sacepi/) antes, durante e após o evento.

Art. 29 As datas e os horários das apresentações dos projetos serão publicados no *site* institucional (https://portal.ifrj.edu.br/sacepi/feira-cientifico-tecnologica) e na plataforma do evento (https://www.even3.com.br/2sacepi/).

Art. 30 Os projetos serão apresentados em dois momentos distintos: 1º- para a avaliação, com acesso restrito aos apresentadores; 2º - ao público em geral, com objetivo de divulgação dos projetos.

Art. 31 A apresentação para avaliação poderá ocorrer em no mínimo 1 (um) e no máximo 2 encontros, de acordo com a necessidade do Comitê Científico de Avaliação, entre os dias 30/11 a 02/12, nos três turnos;

Art. 32 Os projetos serão apresentados *online*, em plataforma a ser definida. Pelo menos um dos

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.11.08 17:28:56 -03'00'

estudantes inscritos deverá apresentar o projeto e responder a possíveis arguições do Comitê Científico de Avaliação.

Art. 33 O vídeo de exposição enviado no resumo será exibido para banca e na sequência o grupo terá até 5 minutos para exposição oral. Não é necessário ou interessante repetir o que já foi relatado no vídeo. Utilize esse tempo para aprofundar suas explicações ou complementá-las. Em seguida a banca terá até 20 minutos para questionamentos e considerações.

Art. 34 A apresentação para divulgação é parte integrante da programação da 2ª SACEPI e está agendada para ocorrer no dia 03 de dezembro de 16:00 às 19:30. Após a apresentação os projetos poderão apresentar .

Art. 35 É vedada a apresentação do projeto, assim como a emissão de observações ou respostas durante a avaliação, por pessoa que não fizer parte do grupo de estudantes inscrito.

Art. 36 A apresentação para divulgação é parte integrante da programação da 2ª SACEPI e está agendada para ocorrer no dia 03 de dezembro de 16:00 às 19:30. Após a apresentação, os projetos poderão responder possíveis perguntas do público .

Art. 37 Caso os integrantes do projeto não compareçam por algum motivo, o mesmo será apresentado pelo vídeo de divulgação.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 38 A avaliação dos projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais especializados, convidados pela Comissão da Feira Científico-Tecnológica. Serão analisados os materiais entregues, bem como a apresentação e arguição realizadas no dia da apresentação.

Art 39 Os critérios de avaliação utilizados, serão disponibilizados no site https://portal.ifrj.edu.br/sacepi/feira-cientifico-tecnologica.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.11.08 17:29:36 -03'00'

Art. 40 Caso ocorra algum impedimento de ordem técnica que não permita a apresentação *online* durante os dias da Feira Virtual, o projeto poderá ser avaliado através do vídeo e resumo enviados.

Art. 41 O Comitê Científico de Avaliação é soberano nas suas decisões, não sendo possível apelo e/ou recurso.

CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO

Art. 42 Os estudantes, orientadores e coorientadores de projetos que forem apresentados na Feira virtual terão seus certificados de participação emitidos na plataforma de inscrição. Os resumos serão publicados nos anais do evento com ISBN.

Art. 43 Os 3 melhores colocados de cada categoria das 3 modalidades, segundo avaliação do Comitê Científico, receberão certificados e medalhas.

Art. 44 O melhor colocado de cada categoria das 3 modalidades receberá um troféu, além de certificados e medalhas.

Art. 45 Será concedido o "Prêmio Divulgação Científica" para o projeto melhor qualificado quanto à apresentação dos estudantes e escrita científica, com certificado e medalhas para todos os autores.

Art. 46 Outras premiações poderão ser ofertadas pelos patrocinadores do evento.

CAPÍTULO X
DO CRONOGRAMA

Art. 47 O Quadro I – Cronograma do Edital - estabelece as etapas do Processo de Seleção dos Projetos para a Feira Científico-Tecnológica da 2ª SACEPI

Etapa	Data / Período
Lançamento do Edital	08/11/2021

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.11.08 17:30:20 -03'00'

Período de Inscrição (*on-line*)	08/11/2021 a 18/11/2021
Homologação das Inscrições	20/11/2021
Prazo para o envio do termo de autorização de imagem	26/11/2021
Apresentação na Feira	29/11/2021 a 03/12/2021

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

Art. 49 A realização e apresentação dos projetos na Feira Científico-Tecnológica **não serão atividades remuneradas.** Ou seja, o IFRJ não arcará com quaisquer despesas de pró-labore para o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 50 O ato da submissão da proposta autoriza o IFRJ – *Campus* Rio de Janeiro a tornar público as imagens dos ambientes virtuais da Feira Científico-Tecnológica em quaisquer meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autoral.

Art. 51 Questões eventualmente omissas no presente Edital serão decididas entre a Comissão da Feira Científico-Tecnológica e a Comissão Central.

gov.br Documento assinado digitalmente
Sheila Albert dos Reis
Data: 08/11/2021 15:09:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Sheila Albert dos Reis

Diretora de Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do *Campus* Rio de Janeiro

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.11.08 17:31:12 -03'00'

Jefferson Robson Amorim da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Rio de Janeiro